



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 024/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
CLAUDIOMIRO ANTONIO DO COUTO E CIA
LTDA.**

Processo Licitatório: Nº 015/2023

Credenciamento: Nº 003/2023

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5037097 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981238319-00 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: CLAUDIOMIRO ANTONIO DO COUTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.881.021/0001-63 com sede na RUA ARGEMIRO BORGES Nº 925, BAIRRO CENTRO, município de MAJOR VIEIRA SC neste ato representado por Sr. CLAUDIOMIRO ANTONIO DO COUTO, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portadora do RG 3.814.057 e inscrita no CPF nº 021.192.239-04, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS, SN CENTRO MAJOR VIEIRA SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2023, referente à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PRONTAS, AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NAS SECRETARIAS E FUNDOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO FORA DO PERÍMETRO URBANO E OUTROS TRABALHOS NECESSÁRIOS**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência e acréscimo de 25% ao Contrato 024/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

1.1. O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 8 (oito) meses, contados a partir de **12/04/2024**, com vencimento em **31/12/2024**, nos termos do disposto em sua Cláusula **quarta e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

1.2. A Contratada/Empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os **acréscimos** ou supressões determinadas pelo município de Major Vieira/SC de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas inicialmente, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato

Valor Inicial: R\$ 49.150,00 (Quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais)

Valor do acréscimo: R\$ 12.287,50 (Doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de subsidiar a alimentação de servidores e funcionários da Secretaria de Obras. Considerando os serviços e ações realizados pela Secretaria de obras, que por vezes ocorrem durante o turno da manhã e à tarde no perímetro rural, para que a mesma possa proporcionar melhor atendimento aos munícipes que procuram a secretaria de obras, faz-se necessário o fornecimento de refeição eventualmente aos servidores lotados a mesma por esta necessidade deve ser estendido até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2024, correrão à conta da dotação orçamentária:

07.01 Sec. Munic. de Viação de Obras Públicas – 1007 Manut da Sec Mun de Viação e Obras Públicas – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

03.01 Sec. de Adm. e Planejamento – 2.003 Manut. da Sec. Mun de Adm. Finanças e Planejamento 3.3.90.00 Aplicações Diretas

14.14 Fundo Municipal de Saúde – 2.023 Manut do Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

17.17 Fundo Municipal de Assistência Social – 2029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist. Social – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

06.01 – Sec. Munic. de Educação – 2.005 Man. Da Secretaria Municipal de Educação – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

09.01 Sec. Mun Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente – 2.013 Man. Sec. Municipal Agricultura e Meio Ambiente – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quarta do Contrato originário de nº 024/2023, edital e documentação anexa a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:



Prefeitura de Major Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 024/2023.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 11 de abril de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Contratante

CLAUDIOMIRO ANTONIO DO COUTO E
CIA LTDA
CLAUDIOMIRO ANTONIO DO COUTO
Contratada